ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente
p/ Leitura
Em 18 MAI 2023
Presidente

INDICAÇÃO N. º 213 /2023

Tenho a honra de **I N D I C A R** a seguinte medida em favor de nossa coletividade:

"Indicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Alan Campos da Costa que avalie a possibilidade de criação de um Projeto de Lei, visando a ELABORAÇÃO DE CRITÉRIOS quanto a autorização e liberação de recursos financeiros necessários ao pagamento de RESÍDUOS REMUNERATÓRIOS, (vantagens pecuniárias), devidas e formalmente reconhecidos por autoridade competente do Poder Executivo a servidores inativos, contratados, aposentados ou beneficiários de pensão, abrangidos pela PREVI - MANGARATIBA."

J U S T I F I C A T I V A

Tal solicitação se justifica tendo em vista que atualmente os pagamentos são realizados por meio de ORDEM JUDICIAL, à servidores que ingressaram na justiça de forma individual, e, os demais casos pagos de forma aleatória, sem nenhum critério predefinido, não sendo levado em consideração fatores como data da abertura do processo, idade do requerente, comorbidades, valores a receber, entre outros.

Cabe ressaltar ainda, que, diante da falta de critérios e de um cronograma de pagamento, por parte da Administração Pública, muitos servidores acabam tendo seus processos arquivados e/ou arrastados por anos e anos, alguns chegando a falecer sem ter recebido o que lhe é devido.

APROVADO
Em 18 MAI 2023
Presidente

Mangaratiba, 17 de maio de 2023.

João Felippe de Souza Oliveira
(João Felippe)
Vereador - Autor